



**EDITAL 01/2026**  
**PROCESSO SELETIVO SiSU/UFJ 2026 – INGRESSO**

**ANEXO V – Documentação e Instruções da Comissão de Análise da Realidade Socioeconômica**

**1. A Comissão de Análise da Realidade Socioeconômica** participa da verificação da documentação encaminhada de renda familiar das pessoas convocadas na modalidade de vagas RI (renda inferior).

1.1. A Comissão tem por objetivo analisar se a renda familiar bruta mensal das pessoas convocadas pela Lei de Reserva de Vagas é **igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita vigente (2026)**. Para esta avaliação, é necessário que a pessoa convocada apresente documentos que comprovem a renda bruta familiar, conforme apresentado neste anexo.

**2. A Comissão de Análise da Realidade Socioeconômica observará:**

2.1. A Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria MEC nº 1.127/2024, estabelece que serão utilizados no cálculo da renda *per capita* os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual.

2.2. De acordo com a Lei nº. 14.723/2023, fica estabelecido que o valor para fins de análise e cálculo da renda familiar, deverá ser igual ou inferior a 1 salário mínimo vigente em âmbito nacional.

**3. Em relação à documentação que deverá ser apresentada para a Comissão de Análise da Realidade Socioeconômica, a pessoa convocada deverá observar que:**

3.1. Considera-se família a unidade composta por uma ou mais pessoas, com vínculos sanguíneos e/ou afetivos, podendo ser moradores de um mesmo domicílio, onde apresenta-se a existência de dependentes que possuem necessidades de manutenção (subsistência e demais despesas) supridas por uma ou mais figuras familiares que desempenham o papel de pessoa provedora da renda familiar do supracitado grupo.

3.2. As comprovações de renda do grupo familiar aplicam-se igualmente aos grupos familiares nos quais ocorra união estável, inclusive homoafetiva.

3.3. Caso o núcleo familiar informado se restrinja à pessoa participante, esta deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de indeferimento.

3.4. A pessoa que se declarar como único(a) membro(a) do grupo familiar e não possuir rendimento próprio suficiente para a sua subsistência, deverá declarar a renda do seu grupo familiar de origem, ainda que residente em local diverso do seu domicílio.

3.5. A pessoa que não resida com os responsáveis pela sua manutenção (terceiros com quem não possua relação de vínculo familiar e/ou afetivo, bem como inexistência de dependência financeira), deverá apresentar os documentos comprobatórios de renda daqueles que lhe mantém, e não com quem resida no momento.

3.6. A pessoa que declarar residir com núcleo familiar que não seja composto pelos genitores (pais), deverá apresentar a documentação destes, exceto na situação em que devidamente comprove os seguintes casos: falecimento dos genitores ou situação que exija análise técnica da equipe competente no momento da entrevista, sendo que esta última somente será passível de ocorrer, no momento das chamadas regulares, excluindo-se, as chamadas públicas do certame.

3.7. A pessoa que comprove estar em situação de rua ou que resida temporariamente em abrigos, e que não

possua rendimento próprio suficiente para a sua subsistência estará desobrigado(a) do atendimento ao disposto no item 3.1.

**3.8.** A pessoa que declarar não possuir vínculo familiar, por afinidade e/ou afetividade deverá, obrigatoriamente, apresentar a Declaração de Inexistência de Vínculo de Parentesco, com reconhecimento de firma - declaração reconhecida em cartório (modelo disponível no final deste anexo).

**3.9.** A documentação original comprobatória de renda é obrigatória e deverá estar em mãos no ato da matrícula, bem como as respectivas cópias.

#### **4. Documentação:**

##### **4.1. São documentos a serem apresentados por todas as pessoas convocadas em vagas RI:**

a) Documento de identidade da pessoa participante do processo seletivo do SiSU 2026 e dos membros que compõem o núcleo familiar e/ou que vivem no mesmo domicílio. Caso haja criança(s) que ainda não possua(m) este documento, a certidão de nascimento poderá ser apresentada.

b) Declaração de Composição de Núcleo Familiar preenchida (disponível no final deste anexo).

c) Comprovante de endereço atualizado – emitido nos últimos dois meses (fatura de serviços como energia elétrica, água, internet ou telefone).

d) Extrato de Contribuição (CNIS) para pessoas do grupo familiar com idade superior a 18 anos, que possuam ou não histórico de desempenho de atividade formal de trabalho, disponível para emissão no seguinte endereço eletrônico: <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>>.

e) Extratos bancários de todas as contas bancárias da pessoa participante do processo seletivo SiSU 2026 e dos membros do núcleo familiar, corrente ou poupança, de pelo menos três meses anteriores ao mês de início das inscrições no referido certame (outubro, novembro e dezembro de 2025).

f) Caso alguma pessoa do grupo familiar não possua conta bancária em nenhuma instituição financeira, deverá ser emitida a Certidão Negativa de Contas e Relacionamentos, para fins de comprovação da situação declarada - Endereço eletrônico para emissão da certidão <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certidao-negativa-de-relacionamento-com-o-sfn>>.

g) Para famílias que recebem benefícios sociais, é necessário apresentar os comprovantes atualizados de recebimento do(s) benefício(s).

**4.2.** O grupo familiar da pessoa convocada, ou a própria pessoa convocada, poderá se incluir em mais de um tipo de atividade remunerada, sendo obrigatório apresentar os documentos solicitados de todas as atividades de trabalho e renda, para sobrevivência da família. De acordo com o Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 MEC (alterada pela Portaria MEC nº 1.127/2024), a documentação comprobatória de renda própria é de todos os que compõem o núcleo familiar (principalmente pai, mãe e irmãos) mesmo que não contribuam com as suas despesas, e daqueles com quem o(a) candidato(a) vive atualmente (se for o caso), a ser entregue no ato da Matrícula.

##### **4.3. Conforme cada tipo de atividade remunerada dos membros do grupo familiar devem ser apresentados os documentos comprobatórios. Abaixo estão elencadas as atividades e cada um dos documentos correspondentes:**

###### **I. Trabalhadores(as) Assalariados(as):**

a) Contracheques de pelo menos três meses anteriores ao mês de início das inscrições do SiSU 2026 (outubro, novembro e dezembro de 2025). Caso a pessoa convocada ou seus familiares optem pela apresentação de meses adicionais, estes deverão ser consecutivos, incluindo os meses mencionados, até o limite de 12 meses.

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF completa - Realizada no ano de 2025), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada. No caso de empregada doméstica, apresentar de forma complementar o carnê do INSS (se houver), com recolhimento em dia.
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) no FGTS.
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) vinculado ao CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais).
- f) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente ou poupança, de pelo menos três meses anteriores ao mês de início das inscrições do SiSU 2025 (outubro, novembro e dezembro de 2025).
- g) Os demais documentos listados como obrigatórios para identificação e análise, conforme listado no item 4.1 (a; b; c; d; e; f), também deverão ser apresentados.

## **II. Atividade Rural**

- a) Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro da Agricultura Familiar (CAF), quando aplicável;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF - Realizada no ano de 2025), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ- Realizada no ano de 2025).
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso.
- e) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente ou poupança, de pelo menos três meses anteriores ao mês de início das inscrições do SiSU 2026 (outubro, novembro e dezembro de 2025) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, que demonstrem movimentação financeira proveniente da atividade rural. Caso julgue necessário, o(a) candidato(a) poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além dos exemplos supracitados.
- f) Notas fiscais de vendas da produção rural, referentes aos últimos meses.
- g) Contrato de arrendamento, parceria ou comodato rural, quando aplicável.
- h) Declaração de produtor rural emitida por sindicato rural, associação, cooperativa ou órgão oficial, contendo informações sobre a atividade desenvolvida e a renda média mensal.
- i) Os demais documentos listados como obrigatórios para identificação e análise, conforme listado no item 4.1 (a; b; c; d; e; f), também deverão ser apresentados.

## **III. Pessoas aposentadas e pensionistas**

- a) Extratos recentes dos pagamentos dos benefícios (três meses anteriores ao mês de início das inscrições do SiSU 2026 (outubro, novembro e dezembro de 2025).
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF - Realizada no ano de 2025), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Extratos bancários de pelo menos três meses anteriores ao mês de início das inscrições do SiSU 2025 (outubro, novembro e dezembro de 2025).
- c) Os demais documentos listados como obrigatórios para identificação e análise, conforme listado no item 4.1 (a; b; c; d; e; f), também deverão ser apresentados.

## **IV. Pessoas Trabalhadoras Autônomas, Profissionais Liberais e Informais**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF - Realizada no ano de 2025), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Quaisquer declarações tributárias (pessoa jurídica) vinculadas à pessoa participante do processo seletivo SiSU 2025 ou membros de seu núcleo familiar, quando for o caso.
  - b.1) Cadastro como Microempreendedor Individual (MEI), quando houver, acompanhado dos documentos de faturamento;
  - b.2) Recibos, contratos ou comprovantes de prestação de serviços;
  - b.3) Notas fiscais emitidas como pessoa física ou jurídica, quando aplicável;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de referência para análise (outubro, novembro e dezembro de 2025), compatíveis com a renda declarada.
- d) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente ou poupança, de pelo menos três meses anteriores ao mês de início das inscrições do SiSU 2026 (outubro, novembro e dezembro de 2025).
- e) Declaração emitida por sindicato, associação profissional ou órgão público, quando disponível.
- f) Declaração de Trabalhador(a) Autônomo(a), Profissionais Liberais e Trabalhadores(as) Informais preenchida

(disponível no final deste anexo).

g) Os demais documentos listados como obrigatórios para identificação e análise, conforme listado no item 4.1 (a; b; c; d; e; f), também deverão ser apresentados.

#### **V. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis**

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF - Realizada no ano de 2025), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

b) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente ou poupança, de pelo menos três meses anteriores ao mês de início das inscrições do SiSU 2025 (outubro, novembro e dezembro de 2025).

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado de pelo menos dos três últimos comprovantes de recebimento.

c) Os demais documentos listados como obrigatórios para identificação e análise, conforme listado no item 4.1 (a; b; c; d; e; f), também deverão ser apresentados.

c) Os demais documentos listados como obrigatórios para identificação e análise, conforme listado no item 4.1 (a; b; c; d; e; f), também deverão ser apresentados.

#### **VI. Pessoas que desempenham atividades de estágio**

a) Contrato de estágio ou termo de compromisso de bolsa, com período de vigência.

b) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente ou poupança, de pelo menos três meses anteriores ao mês de início das inscrições do SiSU 2026 (outubro, novembro e dezembro de 2025).

c) Os demais documentos listados como obrigatórios para identificação e análise, conforme listado no item 4.1 (a; b; c; d; e; f), também deverão ser apresentados.

#### **VII. Pessoas Desempregadas**

a) Termo de rescisão de contrato.

b) Declaração de desempregado(a) preenchida (disponível no final deste anexo).

c) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente ou poupança, de pelo menos três meses anteriores ao mês de início das inscrições do SiSU 2026 (outubro, novembro e dezembro de 2025).

d) Os demais documentos listados como obrigatórios para identificação e análise, conforme listado no item 4.1 (a; b; c; d; e; f), também deverão ser apresentados.

#### **VIII. Microempreendedor(a) individual**

a) Declaração do Simples Nacional de 2025, completo, com recibo de entrega.

b) Livro caixa ou balancetes mensais informando à atividade que realiza e a renda média mensal, bem como outras rendas (pensão, aposentadoria, etc.).

c) Os demais documentos listados como obrigatórios para identificação e análise, conforme listado no item 4.1 (a; b; c; d; f), também deverão ser apresentados.

**4.4** Todas as documentações apresentadas pelo(a) candidato(a) deverão estar legíveis, bem como as respectivas cópias.

**4.5.** Poderão ocorrer visitas ao local de domicílio da pessoa participante do SiSU 2026, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, posteriores à Matrícula, para as pessoas que concorreram nas seguintes modalidades de cotas sociais: RI, RI-cD, RI-PPI e RI-Q, nos casos em que o estudo da realidade socioeconômica necessitar.

**4.6.** A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas no ato da inscrição deste processo seletivo e os documentos fornecidos pelo(a) candidato(a), em procedimento de avaliação socioeconômica.

**4.7.** A equipe da Comissão de Análise da Realidade Socioeconômica, a qualquer momento, poderá solicitar documentação complementar para avaliação do grupo familiar do(a) candidato(a). A Comissão poderá ainda consultar os órgãos públicos em caso de suspeita de fraudes, omissões ou demais irregularidades

**4.8.** Ressalta-se que a entrada pelo Sistema de Cotas não garante inclusão imediata nas Políticas de Assistência

Estudantil da UFJ. Portanto, o acesso aos Programas de Assistência Estudantil, poderá ocorrer em momento posterior à confirmação de matrícula na instituição, de acordo com a disponibilidade de recursos e após publicação de edital próprio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), sendo que a inscrição é uma exigência para participação nos certames, além da análise da realidade socioeconômica declarada pela pessoa participante da seleção do SiSU 2026.

Jataí - Goiás, 16 de Janeiro de 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA

## DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_, pessoa inscrita sob o seguinte número de CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Jataí (UFJ), residindo no endereço residencial \_\_\_\_\_ (endereço completo), localizado na cidade de \_\_\_\_\_ (cidade e sigla do estado), declaro que a minha família é composta por \_\_\_\_\_ (quantidade de pessoas), sendo que apenas \_\_\_\_\_ (quantidade) possuem renda, conforme valores abaixo indicados. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

## RELAÇÃO DE MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

Nº.	CPF	NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO OU AFINIDADE	DATA DE NASCIMENTO	POSSUI RENDA?
1					
2					
3					
4					
5					

<b>6</b>					
<b>7</b>					
<b>8</b>					
<b>9</b>					
<b>10</b>					

Total de pessoas do grupo familiar:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa declarante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA

**DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A), INFORMAL OU PROFISSIONAL LIBERAL**

**Trabalhador(a) autônomo(a)** é a pessoa física que exerce atividade econômica por conta própria. É o prestador(a) de serviços a outra pessoa que não tem vínculo empregatício, mas pode ter um contrato.

**Trabalhador(a) informal** não tem vínculo, nem carteira assinada ou qualquer tipo de contrato. As atividades são esporádicas, geralmente denominadas de bicos, incertas, sem especificidade ou relação com outrem.

**Profissional Liberal** é aquele que tem total liberdade para exercer a sua profissão, podendo constituir empresa ou ser empregado(a). Deve ter nível universitário ou técnico, bem como registro em uma ordem ou conselho profissional.

Eu, \_\_\_\_\_, pessoa inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família da pessoa candidata \_\_\_\_\_, convocada no processo seletivo do SiSU, para o Curso \_\_\_\_\_, Grau \_\_\_\_\_ (Bacharelado ou Licenciatura), da Universidade Federal de Jataí (UFJ), declaro, para os devidos fins, que sou:

- Trabalhador(a) Autônomo(a)  Profissional  
 Liberal Trabalhador(a) Informal

exercendo a função de \_\_\_\_\_, no ramo de \_\_\_\_\_, no ramo de atividade de \_\_\_\_\_, não constante em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
	R\$
	R\$
	R\$

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na anulação de sua matrícula na Universidade Federal de Jataí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa declarante.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
CENTRO DE GESTÃO ACADÉMICA**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR, POR AFINIDADE E/OU AFETIVIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, pessoa portadora do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para devidos fins que não possuo vínculo ou relação de dependência financeira com familiar(es) em linha reta ou colateral, bem como não mantendo vínculo (e dependência financeira) por afinidade e/ou afetividade com outra(s) pessoa(s). Reconheço que a omissão de informações pode resultar na perda de direito à vaga concorrida na presente seleção.

Destaco que estou ciente de que a falsidade dos dados por mim declarados pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

Local e Data

Assinatura do(a) declarante

FAMILIARES EM LINHA RETA	FAMILIARES EM LINHA COLATERAL	VÍNCULO POR AFINIDADE	VÍNCULO POR AFETIVIDADE
Ascendente: 1º grau: pais 2º grau: avós 3º grau: bisavós  Descendente: 1º grau: filhos 2º grau: netos 3º grau: bisnetos	2º grau: irmãos 3º grau: tios, sobrinhos.	Parentes exclusivamente do cônjuge ou companheiro(a) em linha reta:  Ascendente: 1º grau: pais 2º grau: avós 3º grau: bisavós  Descendentes: 1º grau: filhos 2º grau: netos 3º grau: bisnetos  Parentes exclusivamente do cônjuge ou companheiro(a) em linha colateral:  2º grau: irmãos 3º grau: tios e sobrinhos.	O vínculo de afetividade refere-se a laços emocionais que se estabelecem entre indivíduos, sejam amigos ou parceiros amorosos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA

**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO(A)**

Eu, \_\_\_\_\_, pessoa inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família da pessoa candidata convocada no SiSU, para o Curso de \_\_\_\_\_, Grau \_\_\_\_\_ (Bacharelado ou Licenciatura), da Universidade Federal de Jataí (UFJ), declaro, para os devidos fins, que estou desempregada desde o dia \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, quando trabalhei na atividade de \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que não recebo nenhuma remuneração e que venho provendo meu sustento da seguinte forma: \_\_\_\_\_.

Apresentar fotocópia e original dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho com a demissão  
 Termo de Rescisão de Contrato

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na anulação de sua matrícula na Universidade Federal de Jataí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa declarante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
CENTRO DE GESTÃO ACADÉMICA

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSais MÉDIOS PEQUENO(A)  
PRODUTOR(A) RURAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, pessoa inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família da pessoa candidata \_\_\_\_\_, convocada no SiSU, para o Curso de \_\_\_\_\_, Grau \_\_\_\_\_ (Bacharelado ou Licenciatura), da Universidade Federal de Jataí (UFJ), declaro, para os devidos fins, que sou produtor(a) rural: **(nestas linhas dizer detalhadamente, qual atividade realiza, se possui empregados(as), máquinas (quais), animais (quais e finalidade), dentre outros bens destinados à realização dessa atividade e qual a RENDA BRUTA média mensal).**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Mês de referência	Valor bruto mensal
	R\$
	R\$
	R\$

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente à contratação, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ter a revogação de sua aprovação no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa declarante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
CENTRO DE GESTÃO ACADÉMICA**

**DECLARAÇÃO DE PENSÃO  
ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, (informar o nome do recebedor da pensão alimentícia), CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação que recebo R\$ \_\_\_\_\_ mensais, de \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que paga a pensão), que é \_\_\_\_\_ (informar o grau de parentesco) referente à pensão alimentícia. Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão de \_\_\_\_\_ (informar o nome da/o estudante)do processo, além das medidas judiciais cabíveis.

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente à contratação, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ter a revogação de sua aprovação no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa declarante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA

## DECLARAÇÃO JUSTIFICADA DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS

Eu \_\_\_\_\_, pessoa inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que não possuo a seguinte documentação (listar e justificar):

Pessoa candidata  
 Membro(a) do núcleo familiar \_\_\_\_\_, grau de parentesco \_\_\_\_\_.

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à inserção do(a) estudante nos projetos sociais da Universidade Federal de Jataí (UFJ), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação do estudante, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, devendo este ressarcir ao erário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.  
Local e data

## Local e data

### Assinatura da pessoa declarante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
CENTRO DE GESTÃO ACADÉMICA**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA/DEPENDÊNCIA DE TERCEIROS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família da pessoa candidata \_\_\_\_\_ convocada no SiSU, para o Curso \_\_\_\_\_, Grau \_\_\_\_\_ (Bacharelado ou Licenciatura), da Universidade Federal de Jataí (UFJ), declaro, para os devidos fins, que não possuo nenhum rendimento financeiro, e que venho provendo meu sustento da seguinte forma:  
\_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na anulação de sua matrícula na Universidade Federal de Jataí.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa declarante.

# Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, \_\_\_\_\_, RG/CNH nº \_\_\_\_\_,  
órgão expedidor: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,  
cidade de \_\_\_\_\_, telefone(s) (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, **DECLARO** ser  
isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s)  
exercício(s) \_\_\_\_\_ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de  
obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83\*.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\*Esclarecemos que a Receita Federal do Brasil não emite declaração de que o(a) cidadão(ã) está isento(a) de apresentar a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), pois a Instrução Normativa RFB nº 1548, de 25 de fevereiro de 2015, regula que, a partir do ano de 2008, deixa de existir a Declaração Anual de Isento. Ademais, a Lei nº 7.115/83 assegura que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. Mais informações podem ser obtidas na página da RFB na *internet*, no seguinte endereço eletrônico: <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de-isento>

## LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira. Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. . 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. . 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. . 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. . 5º - Revogam-se as disposições em contrário.